

Estudo Técnico Preliminar 160/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1421/2024

2. OBJETIVO

2.1. Os presentes Estudos Preliminares têm por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis que permitam a elaboração de termo de referência para fins de Aquisição de Equipamentos e instrumentos voltados às atividades de comunicação social e à organização e realização de eventos corporativos de natureza cultural, educacional e administrativo-corporativa do TRE-RN (por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes a esse fim), à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. O TRE-RN precisa contar com um maior número de equipamentos tecnologicamente atualizados para fazer frente as atuais exigências da moderna comunicação institucional e também para imprimir mais qualidade aos eventos institucionais, além de dispor de instrumentos adequados para a produção de material de apoio, a exemplo de folders, cartazes, cartilhas, fotos, videos etc.

3.2. A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM, no desempenho de suas funções de cobertura em eventos que envolvem o Tribunal, registra momentos importantes e de valores históricos, muitos deles divulgados nas mídias para conhecimento da sociedade em geral, o que denota a importância da obtenção de um trabalho eficiente e eficaz. Porém, sem o auxílio dos estabilizadores, comumente, as imagens e vídeos capturados não apresentam o resultado esperado, bem como, muitas vezes exigem retrabalho da equipe que o executa.

3.3. Portanto a motivação para a demanda proposta é aperfeiçoar o material de comunicação institucional de soluções tecnológicas com vistas a modernização e ampliação desses segmentos dentro da estrutura do TRE/RN.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA para essa demanda é de R\$ 7.550,00. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA.

4.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, será solicitado ao TRE/RN complementação do valor necessário para a aquisição.

4.2. Como se trata de aquisição, não há necessidade de solicitação de atestado de capacidade técnica quando da realização da fase de seleção do fornecedor.

4.3. A solução deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho.

4.3.1. Os itens deverão ser entregues aos cuidados da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do TRE /RN.

4.4. A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI /MPOG, no que couber.

4.5. A empresa interessada na contratação deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN contratará com empresa que não possua essas certidões de regularidade.

4.5.1. A empresa interessada na contratação também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

4.6. Dependendo da solução escolhida, o fabricante dos materiais deverão possuir assistência técnica local ou regional, no caso do mercado atender a essa exigência.

4.7. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de 1 (um) ano a partir da data de envio da nota fiscal, salvo se o fabricante dos materiais ofertar garantia em prazo superior.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM	Sara Angelica Oliveira Cardoso

6. Levantamento de Mercado

6.1. Esta equipe técnica estudou as formas de contratação mais recentes para a aquisição aqui pretendido, e possíveis soluções para tal, identificando ideias e inovações que estão sendo adotadas nesta proposta, apontando assim a forma mais viável para atendimento da presente demanda.

6.1.1. Solução 1: Aluguel dos equipamentos – trata-se de alugar os equipamentos pretendidos quando necessários, para a execução dos serviços pretendidos neste estudo.

6.1.1.2 Vantagens:

6.1.1.2.1. A solução apresentada traz a evidente vantagem de se utilizar de recursos baixos no Plano de Contratação Anual, visto que da câmera acompanhada da lente, custa, em média R\$ 130,00 a diária.

6.1.2. Desvantagens:

6.1.2.1. As desvantagens são muitas, a começar pelo fato de a ASCOM ter que estimar um valor anual para o aluguel dos equipamentos, no entanto, não tem como prever exatamente a quantidade de vezes que serão necessários.

6.1.2.2. Necessidade de licitar com empresas do ramo a cada ano, demandando os custos provenientes desta.

6.1.2.3. A ASCOM realiza diversos vídeos de divulgação e cobertura de eventos que envolvem o Tribunal, o que dificultaria o acesso, sempre que necessário, aos equipamentos, demonstrando a possibilidade de atividade laborosa e possível relação conflituosa com as empresas, além do alto custo para a administração a longo prazo, e dispendimento de tempo para finalização de todo procedimento para contratação com empresas. Portanto, inviável esta solução.

6.1.2. Solução 2: Aquisição de equipamentos – trata-se de contratação de câmera e lentes para fazerem parte do patrimônio do TRE-RN.

6.1.2.1. Vantagens:

6.1.2.1.1. Considerando as necessidades expostas neste estudo, a solução que envolve a aquisição dos equipamentos traz a evidente vantagem de dispor da câmera e acessórios sempre que necessário, agilizando assim, após contratação, o serviço a ser executado.

6.1.2.1.2. Para essa solução, busca-se empresas fornecedoras dos equipamentos, para a aquisição dos mesmos.

6.1.2.2. Desvantagens:

6.1.2.2.1. O TRE-RN realizará manutenção dos equipamentos, quando necessário, em empresas especializadas, o que normalmente não acontece com frequência, mesmo assim, ainda se torna a solução mais vantajosa para administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de equipamentos de foto e lentes, indicados no tópico 6, com a finalidade de aperfeiçoar fotografia e vídeos profissionais, capazes de atender às múltiplas e diferenciadas necessidades de cobertura jornalística dos eventos do TRE-RN.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Equipamentos

8.1.1. Uma (1) Câmera fotográfica DSLR acompanhada de:

8.1.1. Uma (1) Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III; e

8.1.3. Uma (1) Lente Objetiva EF 50mm

8.2. Especificações da Câmera

Tipo de produto	DSLR
Resolução de gravação	24,1 MP
Zoom óptico	3 x
Tamanho da tela	3 LED
Estabilização de Imagem	Não aplicável
Características especiais	Gravação simultânea em RAW e JPEG
Distância focal	5,5 centímetros - 18 milímetros
Abertura de diafragma	55 Millimeters
Tipo de visor	LCD
Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-Fi, USB, HDMI

Modelo	SL3
Tipo de pilha ou bateria	Ion-lítio
Resolução de vídeo	1080p
Descrição da garantia	12 Meses
Fonte de alimentação	AC/DC
ASIN	B09QL65CY2
Funciona a bateria ou pilha	Sim

8.3. Especificações da Lente EF 75-300mm

Marca	Canon
Certificação	Não aplicável
Cor correspondente	Preto
Resolução de gravação	18 MP
Zoom óptico	3 x
Distância focal	1.5 - 75.300
Abertura de diafragma	300 Millimeters
Entrada de cartão de memória	Não se aplica
Modelo	EF 75-300mm f/4-5.6 III
Aparelhos compatíveis	CANON
Descrição da garantia	1 ano com o fabricante
Número de unidades	1
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	Não aplicável

Cor	Preto
Fonte de alimentação	Não aplicável
Fabricante	CANON
Número do modelo	EF 75-300mm f/4-5.6 III
Dimensões do produto	3,5 x 1,2 x 1,2 cm; 480 g
ASIN	B075SQ29YK
Peso do produto	480 g
Funciona a bateria ou pilha?	Não

8.4. Especificações da Lente Objetiva EF 50mm

Distância focal	50 - 50
Abertura de diafragma	1,8 f
Modelo	0570C005AA
Descrição da garantia	1 ano
Voltagem	240 Volts
ASIN	B00X8MRBCW

8.5. Modelo sugerido de câmera

8.5.1. Câmera Canon SL3 DSLR com 24.1MP, 3", Gravação em Full HD - EF-S 18-55MM, Compacto

8.5.2. Câmera Sony Zv-e10 + Lente 16-50mm F/3.5-5.6 Oss + Nf-e

8.6. Modelos sugeridos de lentes

8.6.1 - Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III, Canon, Preto;

8.6. 2 - Lente EF 50mm/1.8 STM - Objetiva, Canon, Preto.

8.7. Referencia de modelo:

8.7.1. Link: <https://www.amazon.com.br/C%C3%A2mera-Canon-DSLR-24-1MP-Grava%C3%A7%C3%A3o/dp/B09QL65CY2?tag=accelerattech-20>

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.650,00

9.1. O valor de mercado para arcar com a presente aquisição é de R\$ 6.650,00, conforme links transcritos a seguir:

9.1.1. Link câmera fotográfica DSLR: <https://www.amazon.com.br/C%C3%A2mera-Canon-DSLR-24-1MP-Grava%C3%A7%C3%A3o/dp/B09QL65CY2?tag=accelerattech-20>;

9.1.3. Link da Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III: https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/ef-75-300mm-f4-5-6-iii?gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMInuy_5On8iQMVjF9IAB1HeA-CEAQYASABEgJi1_D_BwE

9.1.4. Link da Lente Objetiva EF 50mm: https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/ef-50mm-f1-8-stm?gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMI4dXT_un8iQMVq2JIAB1AVCycEAQYASABEgKEnPD_BwE

9.2. Caso o valor acima ultrapasse a previsão do Plano de Contratações Anual – PCA para essa demanda, será solicitado ao TRE/RN complementação do valor necessário para a aquisição.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição deverá ser realizada em conjunto devido à necessidade de compatibilidade dos equipamentos a serem adquiridos, visando sua funcionalidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não vislumbramos necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

.1. Os objetos a serem adquiridos estão previstos no Plano Anual de Contratações 2025 sob o código ASC.PO0_25.05

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição dos equipamentos indicados neste estudo fará com que o trabalho de divulgação institucional mude de patamar, aumentando a qualidade da informação e de como ela é divulgada.

13.2. Outro aspecto relevante é o melhor aproveitamento dos materiais e recursos humanos disponíveis com equipamentos adequados e para a realização dos serviços necessários.

13.3. A geração de emprego é um objetivo que sempre deve ser abordado, já que a(s) futura(s) contratada(s), além de fornecer os bens, terão que a realizar a entrega, ou seja, há uma cadeia de fornecimento envolvida gerando emprego e benefícios à sociedade.

13.4. Sempre que cabível, os bens ofertados deverão ser de materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

13.5. O TRE/RN se compromete a realizar o descarte ambientalmente correto das embalagens dos produtos adquiridos.

13.6. Pensou-se no uso de tecnologias de uso permanentes, favoráveis ao meio ambiente.

13.7. Todos os itens serão exclusivos para disputa entre ME/EPPs. Esse tratamento favorecido às empresas menores está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de treinamento dos servidores e terceirizados que farão uso dos equipamentos.

14.2. Não há nenhuma providência a ser adotada pelo TRE/RN previamente à celebração da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não vislumbramos impactos ambientais significativos, visto que os produtos são confeccionados com material ambientalmente corretos, bem como as atividades que serão geradas dizem respeito a captação de imagens e manuseio de equipamentos que não geram resíduos para o meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação que se pretende pelo TRE-RN é viável, haja vista a necessidade premente de equipamentos tecnologicamente atualizados para fazer frente as atuais exigências da moderna comunicação institucional e também para aumentar o acervo de equipamentos à disposição da ASCOM, a fim de imprimir mais qualidade aos eventos institucionais, além de dispor de instrumentos adequados para a produção de material de apoio.

16.2. Ademais, há benefícios diretos no auxílio dos trabalhos de comunicação externa do TRE-RN e o eleitor, bem como nas ações de comunicação interna, além da formação de arquivo de alto valor histórico para o TRE-RN.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SARA ANGELICA OLIVEIRA CARDOSO

Integrante Demandante

ERIKA DE MEDEIROS MARQUES

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 27/11/2024 às 12:32:40.